

# Lâmpadas fluorescentes

## As bases para um sistema adequado de recolhimento, descarte e reciclagem

Por Gilberto Grosso

Toda evolução se origina de um processo de desenvolvimento, seja social, tecnológico, econômico ou comportamental. Por conscientização ou por força legal, empresas ou cidadãos passam a dar mais importância à sustentabilidade, assumindo posturas que tornem a cadeia produtiva – da fabricação ao descarte – mais eficiente e menos onerosa à natureza e ao ser humano.

Assim acontece com as pessoas que selecionam garrafas plásticas, papel e latas de bebidas para reciclagem, por exemplo, e com indústrias que, cada vez mais, implementam sistemas de tratamento e reutilização de água e de redução do consumo de energia elétrica, buscam matérias-primas ambientalmente mais amigáveis e o correto descarte dos produtos.

É o que tem ocorrido com a reciclagem de lâmpadas fluorescentes. Desde que a comercialização das lâmpadas incandescentes foi desestimulada em função de um menor consumo de energia elétrica, surgiu uma discussão, bastante pertinente, sobre a necessidade do descarte adequado dos novos tipos de produtos, que trazem metal pesado em sua composição, nocivo em grandes quantidades e tóxicos em aterros sanitários comuns.

A discussão levou à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que determina a obrigatoriedade da coleta, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes a partir do segundo semestre de 2012 e a criação de um sistema de logística reversa com responsabilidade compartilhada entre fabricante, importador, comerciante e consumidor. Neste aspecto, ponto positivo para o mercado de lâmpadas fluorescentes, que já estuda uma proposta de acordo setorial para concretizar este ciclo de produção, em atendimento à Lei nº 12.305 de agosto de



Divulgação

2010, cuja implantação está em discussão no Ministério do Meio Ambiente.

Ainda há muito a ser feito para que a reciclagem de lâmpadas se torne efetiva no Brasil. A legislação é um passo importante, mas não suficiente. É necessária a criação de postos de recebimento, de locais adequados para o armazenamento de lixo tóxico, de sistemas logísticos, de capacitação de organizações e pessoas e de campanhas educativas, que esclareçam a população sobre os cuidados com os produtos durante e depois de sua

utilização, pois não é suficiente atender à legislação a qualquer custo, é preciso fazer isso de forma eficaz e perene no tempo.

É baixo o índice de empresas que fazem a reciclagem das lâmpadas, e são pouquíssimos os produtos reciclados em comparação aos utilizados anualmente pelos brasileiros – estima-se que sejam comercializadas 400 milhões de lâmpadas fluorescentes tubulares e compactas no País. Mas este é um caminho sem volta. Até 2014, todos os municípios do País deverão contar com uma estrutura para tratar os resíduos sólidos, embora alguns Estados – como São Paulo, com a Resolução nº 38, e Paraná, com a Lei nº 12.493 – e cidades se anteciparam ao governo federal e pressionam as empresas a apresentar seus planos para a logística reversa, sob pena de multas.

Não será um processo fácil. Porém, deverá ser um trabalho conjunto, com responsabilidades e ações compartilhadas, no qual governos, empresas, associações dos importadores de lâmpadas e sociedade terão papéis definidos e complementares, a exemplo do que já vem se desenvolvendo em outras áreas. É um aprendizado e um amadurecimento de todo o Brasil. ◀

*Gilberto Grosso é lighting professional e diretor comercial da Avant.*